

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**PORTARIA Nº 198, DE 11 DE MAIO DE 2021**

Prorroga o prazo da Força-Tarefa para diagnóstico dos impactos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos I e VIII do art. 16 do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2021, o prazo de vigência da Força-Tarefa para diagnóstico dos impactos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, instituída pela Portaria Inep nº 592, de 10 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço na mesma data e prorrogada pela Portaria Inep nº 70, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço em 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Dupas Ribeiro, Presidente**, em 11/05/2021, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0692437** e o código CRC **309B56C3**.